



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

C.G.C. (M.F.) 08.148.421/0091-76

Rua Getúlio Vargas, 1323

CEP 59.900

LEI Nº 608/91

Em, 23 de abril de 1991

EMENTA: DÁ AO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DO BAIRRO SÃO BENEDITO A DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL " Dr. PEDRO DIÓGENES JÚNIOR" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Pau dos Ferros Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º - Passa o Centro de Saúde Municipal, localizado à Rua: São João no Bairro São Benedito a denominar-se Centro Municipal " Dr. Pedro Diógenes Júnior".

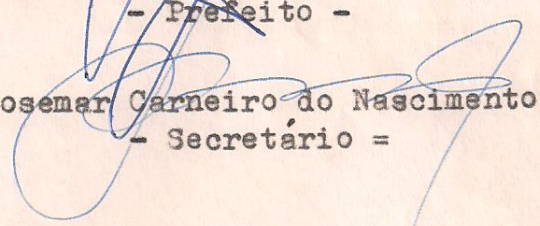
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em eo contrário.

Pau dos Ferros, Rn 23 de abril de 1991.


~~Francisco Nilton P. de Figueiredo~~

- Prefeito -


Josemar Carneiro do Nascimento

- Secretário -